



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Ano VI - Edição nº 00846 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2E84B4F27251A7B3609CD2630AF81BB7

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- ATA REGISTRO DE PREÇO 006-2024 PE 050-2023
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
- DECRETO FINANCEIRO 206-2024 ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO 207-2024 ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO 208-2024 ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR
- PORTARIA SAÚDE 131-2024 DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS
- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02-2024

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - SRP

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação no **PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas legislações aplicáveis e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| | |
|---|---|
| Dados da Empresa | |
| Razão Social: DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26 | |
| Endereço: Av Barão de Bonito, Nº 408, Várzea, Recife/PE CEP: 52061-540. | |
| Telefone: (81) 2102-1819 (81)2102-1830 | E-mail: pregaoeletronico@drogafonte.com.br |
| Representante Legal: MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ CPF: 056.537.014-67 RG: 635.326-2 SDS/PE | |

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, com o objetivo de suprir às necessidades das unidades de saúde vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

| LOTE 1 | | | | | | |
|--------|------------|------|---|-----------------|-----------|-----------|
| Item | Quantidade | Apr. | Descrição | Marca/fab. | Vlr. Unit | Vlr total |
| 1 | 960.000,00 | CPR | AMITRIPTILINA 25MG - APRES. CX. C/200 CPR Registro no M.S.: 1029802250053 | CRISTALIA-S(SP) | 0,05 | 48.000,00 |
| 2 | 18.000,00 | CPR | AMITRIPTILINA 75 MG - APRES. CX. C/30 CPR Registro no M.S.: 1023508850023 | EMS(SP) | 0,25 | 4.500,00 |
| 3 | 24.000,00 | CPR | BROMAZEPAN 3MG - APRES. CX. C/30 CPR Registro no M.S.: 1049712060020 | UNIAO QUIMI(DF) | 0,15 | 3.600,00 |
| 4 | 240.000,00 | CPR | CARBAMAZEPINA 200 MG - APRES. CX. C/500 CPR Registro no M.S.: 1134302080021 | HIPOLABOR-M(MG) | 0,20 | 48.000,00 |
| 5 | 300,00 | FR | CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL - APRES. CX. C/50 FR. C/100ML Registro no M.S.: 1134302030049 | HIPOLABOR-M(MG) | 7,76 | 2.328,00 |
| 6 | 3.000,00 | CPR | CARBONATO DE LITIO 300 MG - APRES. CX. C/600 CPR Registro no M.S.: 1097403090073 | BIOLAB SANU(SP) | 0,22 | 660,00 |
| 7 | 3.000,00 | CPR | CLOMIPRAMINA 25MG - APRES. CX. C/20 CPR Registro no M.S.: 1356906140099 | EMS(SP) | 0,90 | 2.700,00 |
| 8 | 200,00 | FR | CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL - APRES. CX. C/50 FR. C/20ML Registro no M.S.: 1542303300046 | GEOLAB-GO(GO) | 2,68 | 536,00 |
| 9 | 15.000,00 | CPR | CLONAZEPAM 2 MG - APRES. CX. C/480 CPR Registro no M.S.: 1542301750311 | GEOLAB-GO(GO) | 0,06 | 900,00 |
| 10 | 10.000,00 | CPR | BIPERIDENO 2MG - APRES. CX. C/200 CPRS Registro no M.S.: 1029800960045 | CRISTALIA-S(SP) | 0,28 | 2.800,00 |
| 11 | 10.000,00 | CPR | CLORPROMAZINA 100MG - APRES. CX. C/200 COMP. Registro no M.S.: 1029802260245 | CRISTALIA-S(SP) | 0,48 | 4.800,00 |
| 12 | 2.000,00 | CPR | CLORPROMAZINA 25MG - APRES. CX. C/200 COMP. Registro no M.S.: 1029802260229 | CRISTALIA-S(SP) | 0,32 | 640,00 |
| 13 | 100,00 | AMP | CLORPROMAZINA 5MG/ML | UNIAO | 1,69 | 169,00 |

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

| | | | | | | |
|----|-----------|-----|---|---------------------|------|----------|
| | | | SOL. INJ. - APRES. CX. C/50 AMP. C/5ML Registro no M.S.: 1049701550031 | QUIMI(DF) | | |
| 14 | 300,00 | AMP | HALOPERIDOL DECANOATO (70,52) = 50MG/ML SOL. INJ. - APRES. CX. C/3 AMP. C/1ML Registro no M.S.: 1049711330016 | UNIAO QUIMI(DF) | 7,19 | 2.157,00 |
| 15 | 15.000,00 | CPR | DIAZEPAM 10MG - APRES. CX. C/1000 COMP. Registro no M.S.: 1018600190119 | SANTISA-SP(SP) | 0,06 | 900,00 |
| 16 | 5.000,00 | CPR | DIAZEPAN 5MG - APRES. CX. C/1000 CPR. Registro no M.S.: 1018600190100 | SANTISA-SP(SP) | 0,06 | 300,00 |
| 17 | 300,00 | AMP | DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ. - APRES. CX. C/100 AMP. C/2 ML Registro no M.S.: 1134301520018 | HIPOLABOR- M(MG) | 1,06 | 318,00 |
| 18 | 10.000,00 | CPR | FENITOINA 100MG - APRES. CX. C/500 CPR Registro no M.S.: 1134301930038 | HIPOLABOR- M(MG) | 0,11 | 1.100,00 |
| 19 | 200,00 | AMP | FENITOINA 50MG/ML SO. INJ. - APRES. CX. C/100 AMP. C/5 ML Registro no M.S.: 1134301710021 | HIPOLABOR- M(MG) | 2,12 | 424,00 |
| 20 | 15.000,00 | CPR | FENOBARBITAL 100MG - APRES. CX. C/200 COMP. Registro no M.S.: 1049702850037 | UNIAO QUIMI(DF) | 0,18 | 2.700,00 |
| 21 | 100,00 | AMP | FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJ. - APRES. CX. C/25 AMP. C/2ML. Registro no M.S.: 1029800160197 | CRISTALIA-S(SP) | 2,68 | 268,00 |
| 22 | 200,00 | FR | FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML - FR. C/20ML Registro no M.S.: 1029800160030 | CRISTALIA-S(SP) | 4,23 | 846,00 |
| 23 | 14.000,00 | CAP | FLUOXETINA 20 MG - APRES. CX. C/500 CAP. Registro no M.S.: 1134301690053 | HIPOLABOR- M(MG) | 0,10 | 1.400,00 |
| 24 | 2.000,00 | CPR | HALOPERIDOL 1MG - APRES. CX. C/200 CPR Registro no M.S.: 1029800200229 | CRISTALIA-S(SP) | 0,19 | 380,00 |
| 25 | 150,00 | FR | HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL - FR. C/20ML Registro no M.S.: 1049712080013 | UNIAO QUIMI(DF) | 4,50 | 675,00 |

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

| | | | | | | |
|----|-----------|-----|---|-----------------|-------|----------|
| 26 | 12.000,00 | CPR | HALOPERIDOL 5MG - APRES. CX. C/200 CPR Registro no M.S.: 1029800200253 | CRISTALIA-S(SP) | 0,17 | 2.040,00 |
| 27 | 200,00 | AMP | HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJ. - APRES. CX. C/50 AMP. C/1ML Registro no M.S.: 1049701910095 | UNIAO QUIMI(DF) | 2,14 | 428,00 |
| 28 | 100,00 | AMP | BIPERIDENO 5MG/ML SOL. INJ. - APRES. CX. C/25 AMP. C/1ML Registro no M.S.: 1029800960126 | CRISTALIA-S(SP) | 2,45 | 245,00 |
| 29 | 10,00 | FR | MIDAZOLAM 2MG/ML GOTAS CX. C/12 FR. C/10 ML+ COPO DOSADOR Registro no M.S.: 1029801430074 | CRISTALIA-S(SP) | 24,68 | 246,80 |
| 30 | 3.000,00 | CP | CLOR. DE NORTRIPTILINA 25MG - APRES. CX. C/30 CAP. Registro no M.S.: 1235201910021 | RANBAXY FAR(RJ) | 0,38 | 1.140,00 |
| 31 | 3.000,00 | CPS | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG - APRES. CX. C/30 CAP. Registro no M.S.: 1235201910048 | RANBAXY FAR(RJ) | 1,06 | 3.180,00 |
| 32 | 10.000,00 | CPR | RISPERIDONA 1 MG - APRES. CX. C/30 CPR Registro no M.S.: 1049711340054 | UNIAO QUIMI(DF) | 0,17 | 1.700,00 |
| 33 | 5.000,00 | CPR | RISPERIDONA 3 MG - APRES. CX. C/30 CPR Registro no M.S.: 1049711340097 | UNIAO QUIMI(DF) | 0,25 | 1.250,00 |
| 34 | 500,00 | FR | RISPERIDONA 1 MG/ML SOL OR. - APRES. CX. C/100 FR. C/30 ML Registro no M.S.: 1256802320078 | PRATI DONAD(PR) | 8,25 | 4.125,00 |
| 35 | 3.000,00 | CP | TIORIDAZINA 50MG - APRES. CX. C/20 CP Registro no M.S.: 1049712300031 | UNIAO QUIMI(DF) | 1,13 | 3.390,00 |
| 36 | 300,00 | FR | ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE - APRES. CX. C/50 FR. C/100ML Registro no M.S.: 1134301420048 | HIPOLABOR-M(MG) | 5,64 | 1.692,00 |
| 37 | 8.000,00 | CPR | ACIDO VALPROICO 500MG - APRES. FR. C/50 CPR Registro no M.S.: 1097400460112 | BIOLAB SANU(SP) | 0,71 | 5.680,00 |
| 38 | 2.400,00 | CPR | PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG - APRES. CX. | GEOLAB-GO(GO) | 0,42 | 1.008,00 |

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

| | | | | | | |
|----|-----------|-----|--|-------------------------|-------|-----------|
| | | | C/96 CPRS Registro no M.S.: 1542302010079 | | | |
| 39 | 14.400,00 | CAP | LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG+25MG - APRES. FR. C/30 CAP. LIBERACAO Registro no M.S.: 1010000640071 | PROLONGADA ROCHE(RJ) | 2,07 | 29.808,00 |
| 40 | 24.000,00 | CPR | LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG+25MG - APRES. FR. C/30 CPR SIMPLES Registro no M.S.: 1010000640142 | ROCHE(RJ) | 1,00 | 24.000,00 |
| 41 | 24.000,00 | CPR | LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50 MG - APRES. FR. C/30 CPRS Registro no M.S.: 1010000640066 | ROCHE(RJ) | 1,33 | 31.920,00 |
| 42 | 3.600,00 | CPR | CARBIDOPA+LEVODOPA 250MG+25MG - APRES. CX. C/200 COMP. Registro no M.S.: 1029801070045 | CRISTALIA-S(SP) | 0,88 | 3.168,00 |
| 43 | 600,00 | AMP | DEXTROCETAMINA INJ. 50MG/ML - APRES. CX. C/25 AMP. C/2ML Registro no M.S.: 1029802130074 | CRISTALIA-S(SP) | 17,71 | 10.626,00 |
| 44 | 120,00 | AMP | FLUMAZENIL 0,5MG/5ML SOIL. INJ. - APRES. CX. C/5 AMP. C/5ML Registro no M.S.: 1134301960018 | HIPOLABOR- M(MG) | 6,35 | 762,00 |
| 45 | 600,00 | AMP | FENTANILA 0,05MG/ML SOL. INJ. - APRES. CX. C/50 AMP. C/2ML Registro no M.S.: 1134301510020 | HIPOLABOR- M(MG) | 1,98 | 1.188,00 |
| 46 | 600,00 | AMP | FENTANILA 0,05MG/ML - APRES. CX. C/25 AMP. C/10ML Registro no M.S.: 1049702640131 | UNIAO QUIMI(DF) | 3,28 | 1.968,00 |
| 47 | 600,00 | AMP | FLUFENAZINA 25MG/ML SOL. INJ. - APRES. CX. C/50 AMP. C/1ML Registro no M.S.: 1029800980021 | CRISTALIA-S(SP) | 6,01 | 3.606,00 |
| 48 | 48.000,00 | CPR | LEVOMEPROPАЗINA 25MG - APRES. CX. C/200 CPRS Registro no M.S.: 1029800280141 | CRISTALIA-S(SP) | 0,49 | 23.520,00 |
| 49 | 48.000,00 | CPR | LEVOMEPROPАЗINA 100MG - APRES. CX. C/500 CPRS Registro no M.S.: 1134301940025 | HIPOLABOR- M(MG) | 0,60 | 28.800,00 |
| 50 | 1.200,00 | AMP | MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. - APRES. CX. C/100 AMP. C/3ML | HIPOLABOR- M(MG) | 1,98 | 2.376,00 |

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

| | | | | | | |
|----|----------|-----|--|-----------------|-------|-----------|
| | | | Registro no M.S.: 1134301430061 | | | |
| 51 | 3.000,00 | AMP | MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. - APRES. CX. C/100 AMP. C/10ML Registro no M.S.: 1134301430086 | HIPOLABOR-M(MG) | 3,39 | 10.170,00 |
| 52 | 1.200,00 | AMP | MORFINA 0,1MG/ML SOL. INJ. - APRES. CX. C/50 AMP. C/1ML Registro no M.S.: 1029803630038 | CRISTALIA-S(SP) | 3,12 | 3.744,00 |
| 53 | 1.200,00 | AMP | MORFINA 0,2MG/ML SOL. INJ. - APRES. CX. C/50 AMP. C/1ML Registro no M.S.: 1029800970148 | CRISTALIA-S(SP) | 5,81 | 6.972,00 |
| 54 | 1.200,00 | AMP | MORFINA 1MG/ML SOL. INJ. - APRES. CX. C/50 AMP. C/2ML Registro no M.S.: 1029800970131 | CRISTALIA-S(SP) | 6,35 | 7.620,00 |
| 55 | 1.200,00 | AMP | MORFINA 10MG/ML - APRES. CX. C/100 AMP. C/1ML Registro no M.S.: 1134301630034 | HIPOLABOR-M(MG) | 1,80 | 2.160,00 |
| 56 | 120,00 | AMP | NALOXONA 0,4MG/ML - APRES. CX. C/10 AMP. C/1ML Registro no M.S.: 1029802830033 | CRISTALIA-S(SP) | 15,51 | 1.861,20 |
| 57 | 3.000,00 | AMP | PETIDINA 50MG/ML SOL. INJ. - APRES. CX. C/25 AMP. C/2ML Registro no M.S.: 1049713390016 | UNIAO QUIMI(DF) | 3,06 | 9.180,00 |
| 58 | 240,00 | AMP | PROPOFOL 10MG/ML - APRES. CX. C/10 F/AMP. C/20ML Registro no M.S.: 1029801340121 | CRISTALIA-S(SP) | 9,02 | 2.164,80 |
| 59 | 240,00 | F/A | PROPOFOL 10 MG/ML F/A C/100 ML Registro no M.S.: 1049714490073 | UNIAO QUIMI(DF) | 55,76 | 13.382,40 |
| 60 | 60,00 | F/A | SUXAMETONIO 100MG PO P/ SOL. INJ. - CX. C/1 F/A Registro no M.S.: 1163700780017 | BLAU FARMAC(SP) | 32,00 | 1.920,00 |
| 61 | 3.600,00 | AMP | TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ. - APRES. CX. C/100 AMP. C/1ML Registro no M.S.: 1134301560036 | HIPOLABOR-M(MG) | 1,41 | 5.076,00 |
| 62 | 3.600,00 | AMP | TRAMADOL 100MG/2ML SOL. INJ. - APRES. CX. C/100 AMP. C/2ML Registro no M.S.: 1134301560044 | HIPOLABOR-M(MG) | 1,55 | 5.580,00 |

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

| | | | | | | |
|--|-----------|-----|---|---------------------|------|----------|
| 63 | 12.000,00 | CAP | TRAMADOL 50MG - APRES. CX. C/500 CAPS. Registro no M.S.: 1134301740034 | HIPOLABOR- M(MG) | 0,20 | 2.400,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 391.198,20 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) | | | | | | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**.

5.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

- 7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.
- 8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 22 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Órgão Gerenciador

DROGAFONTE LTDA
MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
Fornecedor

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Edital Administrativo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT postou as Notificações de autuação por Infração de trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas atuações por infrações de Trânsito cometidas, Concedendo -lhes, ampla defesa conforme prazos previstas no CTB. Até o vencimento até **11/03/2024** para interpor **defesa previa** junto à autoridade

| NR AIT | PLACA | DT. AUTUAÇÃO | INFRAÇÃO | LOCAL | VL c/ DESCONTO | VL MULTA |
|------------|---------|------------------|----------|-------------------------------------|----------------|------------|
| SA00103403 | JQP7551 | 05/01/2024 11:19 | 68661 | PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00102730 | JSZ2279 | 26/11/2023 20:42 | 70301 | PRACA DA PURIFICACAO BAIRRO CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00103404 | OKT3452 | 05/01/2024 15:06 | 70301 | PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00102732 | OUP4E92 | 30/11/2023 15:59 | 70301 | RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00103408 | PKH9919 | 13/01/2024 12:34 | 54521 | PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N CENTRO | R\$ 156,18 | R\$ 195,23 |
| SA00103406 | PKK2588 | 13/01/2024 09:49 | 57380 | RUA CIPRIANO BETAMIO S/N CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00103407 | PKK2588 | 13/01/2024 09:49 | 70301 | RUA CIPRIANO BETAMIO S/N CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00103401 | PRQ4F63 | 05/01/2024 10:26 | 70301 | PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00103402 | PWW7H32 | 05/01/2024 10:35 | 76331 | PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00103405 | RDL9E73 | 05/01/2024 15:53 | 70481 | PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| SA00102731 | RPH1E81 | 30/11/2023 10:41 | 60501 | RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |

Municipal de Trânsito de Santo Amaro Ba. Na superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

Observação assinatura da autoridade encontra-se cadastrada na assinatura digital Detran- B.A

Santo Amaro, 30 de janeiro de 2024.

Edvaldo Sacramento Ferreira.
Autoridade Municipal de Trânsito

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 206/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de **2.649.163,31 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 2257 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|---|--|-------------------|
| 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO | | |
| 2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | | |
| 31900400 - 1.500 | Contratação Por Tempo Determinado | 26.700,00 |
| 31901300 - 1.500 | Obrigações Patronais | 1.200,00 |
| Soma da Ação: | | 27.900,00 |
| Soma da Unidade: | | 27.900,00 |
| 0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2008 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 33903900 - 1.660 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.200,00 |
| Soma da Ação: | | 1.200,00 |
| 2013 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO AUXÍLIO BRASIL | | |
| 31901300 - 1.660 | Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| Soma da Ação: | | 1.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 2.200,00 |
| 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | | |
| 0005 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS | | |
| 33909300 - 1.700 | Indenizações e Restituições | 350.000,00 |
| Soma da Ação: | | 350.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 350.000,00 |
| 0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 0005 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS | | |
| 33909300 - 2.569 | Indenizações e Restituições | 585,58 |
| Soma da Ação: | | 585,58 |
| 2036 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL | | |
| 31900400 - 1.500 | Contratação Por Tempo Determinado | 705,63 |
| 31901100 - 1.500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.985,13 |
| Soma da Ação: | | 3.690,76 |
| 2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 31901100 - 1.500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 396.717,95 |
| 31909400 - 1.540 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 74.000,00 |
| 31909400 - 1.543 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 9.800,00 |
| Soma da Ação: | | 480.517,95 |
| 2039 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE | | |
| 31900400 - 1.500 | Contratação Por Tempo Determinado | 3.225,62 |
| 31901100 - 1.500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 27.872,95 |
| 31909400 - 1.542 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 44.882,44 |
| 44905200 - 1.500 | Equipamentos e Material Permanente | 400.000,00 |
| Soma da Ação: | | 475.981,01 |
| 2040 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA | | |
| 31901100 - 1.500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.488,91 |
| Soma da Ação: | | 5.488,91 |
| Soma da Unidade: | | 966.264,21 |
| 1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 0011 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO | | |
| 31717000 - 1.500 | Rateio pela Participação Em Consórcio Público | 82.735,90 |
| 33717000 - 1.500 | Rateio pela Participação Em Consórcio Público | 231.051,04 |
| Soma da Ação: | | 313.786,94 |
| 2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | | |
| 31900400 - 1.500 | Contratação Por Tempo Determinado | 120.000,00 |
| Soma da Ação: | | 120.000,00 |
| 2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | | |
| 31901300 - 1.500 | Obrigações Patronais | 281.228,16 |

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
 Santo Amaro - BA
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 206/2023

| | | |
|--|--|---------------------|
| 33904000 - 1.621 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 56.784,00 |
| Soma da Ação: | | 338.012,16 |
| Soma da Unidade: | | 771.799,10 |
| | | |
| 1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA | | |
| 2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | | |
| 31900400 - 1.500 | Contratação Por Tempo Determinado | 1.000,00 |
| Soma da Ação: | | 1.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 1.000,00 |
| | | |
| 1502 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| 2025 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA | | |
| 33903900 - 1.704 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| 33903900 - 1.751 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 330.000,00 |
| Soma da Ação: | | 530.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 530.000,00 |
| Total Geral: | | 2.649.163,31 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|--|--|-------------------|
| 0301 GABINETE DO VICE-PREFEITO | | |
| 2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | | |
| 31900400 - 1.500 | Contratação Por Tempo Determinado | 1.000,00 |
| Soma da Ação: | | 1.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 1.000,00 |
| | | |
| 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO | | |
| 2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 33903900 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.277,79 |
| Soma da Ação: | | 4.277,79 |
| Soma da Unidade: | | 4.277,79 |
| | | |
| 0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2008 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 31900400 - 1.500 | Contratação Por Tempo Determinado | 42.800,00 |
| 31900400 - 1.660 | Contratação Por Tempo Determinado | 1.200,00 |
| 31901100 - 1.500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 21.500,00 |
| 33903600 - 1.660 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
| Soma da Ação: | | 66.500,00 |
| | | |
| 2015 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | |
| 33903200 - 1.500 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | 27.700,00 |
| Soma da Ação: | | 27.700,00 |
| | | |
| 2017 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | |
| 31900400 - 1.500 | Contratação Por Tempo Determinado | 26.300,00 |
| 31901100 - 1.500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 44.000,00 |
| Soma da Ação: | | 70.300,00 |
| Soma da Unidade: | | 164.500,00 |
| | | |
| 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | | |
| 0001 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR) | | |
| 31909100 - 1.500 | Sentenças Judiciais | 91.700,00 |
| Soma da Ação: | | 91.700,00 |
| | | |
| 0002 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS DEVIDAS PELO MUNICIPIO SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES | | |
| 33904700 - 1.500 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 10.400,00 |
| Soma da Ação: | | 10.400,00 |
| | | |
| 2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 33903400 - 1.500 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 44.200,00 |
| 33903900 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 11.700,00 |
| 33904000 - 1.500 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 8.000,00 |
| Soma da Ação: | | 63.900,00 |
| | | |
| 2085 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL | | |
| 33904000 - 1.500 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 9.700,00 |
| Soma da Ação: | | 9.700,00 |

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
 Santo Amaro - BA
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 206/2023

| | | |
|---|-------------------------|-------------------|
| | Soma da Unidade: | 175.700,00 |
| 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 2062 ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR | | |
| 33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 8.900,00 |
| | Soma da Ação: | 8.900,00 |
| | Soma da Unidade: | 8.900,00 |
| 0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 0005 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS | | |
| 33909300 - 1.500 Indenizações e Restituições | | 1.000,00 |
| | Soma da Ação: | 1.000,00 |
| 1002 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | |
| 33903000 - 1.500 Material de Consumo | | 7.700,00 |
| | Soma da Ação: | 7.700,00 |
| 1042 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES | | |
| 33903000 - 1.500 Material de Consumo | | 5.931,25 |
| | Soma da Ação: | 5.931,25 |
| 1048 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE QUADRA ESCOLAR | | |
| 44905100 - 2.569 Obras e Instalações | | 585,58 |
| | Soma da Ação: | 585,58 |
| 1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 44905100 - 1.500 Obras e Instalações | | 2.100,00 |
| | Soma da Ação: | 2.100,00 |
| 2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 33903500 - 1.500 Serviços de Consultoria | | 8.200,00 |
| 33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 10.600,00 |
| 33904100 - 1.500 Contribuições | | 200,00 |
| | Soma da Ação: | 19.000,00 |
| 2035 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS | | |
| 33903000 - 1.500 Material de Consumo | | 7.700,00 |
| | Soma da Ação: | 7.700,00 |
| 2036 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL | | |
| 31900400 - 1.540 Contratação Por Tempo Determinado | | 1.400,00 |
| 31901100 - 1.540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 3.700,00 |
| | Soma da Ação: | 5.100,00 |
| 2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 31900400 - 1.500 Contratação Por Tempo Determinado | | 3.900,00 |
| 31900400 - 1.540 Contratação Por Tempo Determinado | | 5.400,00 |
| 31901100 - 1.540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 16.100,00 |
| 31901300 - 1.500 Obrigações Patronais | | 211.664,94 |
| 31909600 - 1.540 Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado | | 31.500,00 |
| 33903000 - 1.543 Material de Consumo | | 3.400,00 |
| 33903900 - 1.543 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 6.400,00 |
| | Soma da Ação: | 278.364,94 |
| 2039 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE | | |
| 31900400 - 1.542 Contratação Por Tempo Determinado | | 3.225,62 |
| 31901100 - 1.542 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 30.742,63 |
| 33903900 - 1.542 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 5.425,28 |
| | Soma da Ação: | 39.393,53 |
| 2040 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA | | |
| 31901100 - 1.542 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 5.488,91 |
| | Soma da Ação: | 5.488,91 |
| 2076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | |
| 33904000 - 1.540 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | | 15.900,00 |
| | Soma da Ação: | 15.900,00 |
| | Soma da Unidade: | 388.264,21 |
| 1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | | |
| 31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 1.261,61 |
| 31901300 - 1.500 Obrigações Patronais | | 12.181,16 |
| | Soma da Ação: | 13.442,77 |
| 2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 33901400 - 1.500 Diárias - Civil | | 486,00 |

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
 Santo Amaro - BA
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 206/2023

| | | |
|-------------------------|--|-------------------|
| 33903000 - 1.500 | Material de Consumo | 80.636,65 |
| 33903400 - 1.500 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 18.751,21 |
| 33903900 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 44.953,09 |
| 33904000 - 1.500 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 14.454,14 |
| Soma da Ação: | | 159.281,09 |
| | | |
| 2004 | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA | |
| 33903900 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.140,00 |
| Soma da Ação: | | 4.140,00 |
| | | |
| 2044 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| 31900400 - 1.500 | Contratação Por Tempo Determinado | 9.017,34 |
| 31901100 - 1.500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 119.005,34 |
| 33903000 - 1.500 | Material de Consumo | 51.879,70 |
| 33903000 - 1.621 | Material de Consumo | 56.784,00 |
| 33903200 - 1.500 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | 5.269,98 |
| 33903600 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.032,55 |
| 33903900 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 36.194,32 |
| 33904000 - 1.500 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 11.200,00 |
| 33904600 - 1.500 | Auxílio-alimentação | 3.843,56 |
| 33909300 - 1.500 | Indenizações e Restituições | 8.607,12 |
| 44905200 - 1.500 | Equipamentos e Material Permanente | 27.563,00 |
| Soma da Ação: | | 349.396,91 |
| | | |
| 2045 | SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 31900400 - 1.500 | Contratação Por Tempo Determinado | 4.920,91 |
| 31901100 - 1.500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.615,21 |
| 33903000 - 1.500 | Material de Consumo | 131.349,90 |
| 33903900 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 63.647,53 |
| Soma da Ação: | | 201.533,55 |
| | | |
| 2046 | SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD | |
| 33904800 - 1.500 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 2.823,30 |
| Soma da Ação: | | 2.823,30 |
| | | |
| 2047 | ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS | |
| 31900400 - 1.500 | Contratação Por Tempo Determinado | 2.863,04 |
| 31901100 - 1.500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.304,19 |
| Soma da Ação: | | 11.167,23 |
| | | |
| 2048 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU | |
| 31900400 - 1.500 | Contratação Por Tempo Determinado | 3.579,19 |
| 31901100 - 1.500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.739,08 |
| Soma da Ação: | | 5.318,27 |
| | | |
| 2049 | SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 31900400 - 1.500 | Contratação Por Tempo Determinado | 799,40 |
| Soma da Ação: | | 799,40 |
| | | |
| 2050 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 31900400 - 1.500 | Contratação Por Tempo Determinado | 4.477,42 |
| 31901100 - 1.500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.096,38 |
| 33903000 - 1.500 | Material de Consumo | 12.044,99 |
| Soma da Ação: | | 19.618,79 |
| Soma da Unidade: | | 767.521,31 |
| | | |
| 1101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 1083 | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS | |
| 44905100 - 1.700 | Obras e Instalações | 350.000,00 |
| Soma da Ação: | | 350.000,00 |
| | | |
| 2056 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | |
| 33903000 - 1.500 | Material de Consumo | 57.000,00 |
| Soma da Ação: | | 57.000,00 |
| | | |
| 2058 | CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS | |
| 33903900 - 1.751 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 28.000,00 |
| Soma da Ação: | | 28.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 435.000,00 |
| | | |
| 1201 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD | |
| 1002 | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| 44905200 - 1.500 | Equipamentos e Material Permanente | 31.600,00 |
| Soma da Ação: | | 31.600,00 |

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
 Santo Amaro - BA
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 206/2023

| | | |
|------------------|--|---------------------|
| 2003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 33903000 - 1.500 | Material de Consumo | 9.000,00 |
| 33904000 - 1.500 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 102.100,00 |
| 33909200 - 1.500 | Despesas de Exercícios Anteriores | 35.500,00 |
| | Soma da Ação: | 146.600,00 |
| | Soma da Unidade: | 178.200,00 |
| 1301 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO | |
| 1002 | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| 44905200 - 1.500 | Equipamentos e Material Permanente | 8.500,00 |
| | Soma da Ação: | 8.500,00 |
| | Soma da Unidade: | 8.500,00 |
| 1401 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA | |
| 2002 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | |
| 31900400 - 1.751 | Contratação Por Tempo Determinado | 10.000,00 |
| | Soma da Ação: | 10.000,00 |
| 2020 | SISTEMAS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | |
| 33903900 - 1.704 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| | Soma da Ação: | 200.000,00 |
| 2032 | SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 33903000 - 1.751 | Material de Consumo | 292.000,00 |
| | Soma da Ação: | 292.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 502.000,00 |
| 1501 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 2002 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | |
| 31900400 - 1.500 | Contratação Por Tempo Determinado | 15.300,00 |
| | Soma da Ação: | 15.300,00 |
| | Soma da Unidade: | 15.300,00 |
| | Total Geral: | 2.649.163,31 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
 Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 29 de dezembro de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO
 CARMO
 PREFEITA Mat.709621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 207/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de **1.215.607,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUINZE MIL E SEISCENTOS E SETE REAIS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|--|-------------------------|---------------------|
| 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | | |
| 2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 33903900 - 1.711 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 3.504,00 |
| | Soma da Ação: | 3.504,00 |
| | Soma da Unidade: | 3.504,00 |
| | | |
| 0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 31901300 - 1.540 Obrigações Patronais | | 950.000,00 |
| 31909400 - 1.540 Indenizações e Restituições Trabalhistas | | 250.000,00 |
| | Soma da Ação: | 1.200.000,00 |
| | | |
| 2039 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE | | |
| 31909400 - 1.542 Indenizações e Restituições Trabalhistas | | 9.100,00 |
| | Soma da Ação: | 9.100,00 |
| | Soma da Unidade: | 1.209.100,00 |
| | | |
| 1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD | | |
| 2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS | | |
| 31909400 - 1.711 Indenizações e Restituições Trabalhistas | | 1.221,00 |
| | Soma da Ação: | 1.221,00 |
| | Soma da Unidade: | 1.221,00 |
| | | |
| 1502 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| 2124 APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL | | |
| 33903100 - 1.716 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | | 1.782,00 |
| | Soma da Ação: | 1.782,00 |
| | Soma da Unidade: | 1.782,00 |
| | Total Geral: | 1.215.607,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |
|--|---------------------|---------------------|
| 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | 1.200.000,00 |
| 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | 9.100,00 |
| 1.711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. | | 4.725,00 |
| 1.716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | | 1.782,00 |
| | Total Geral: | 1.215.607,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 29 de dezembro de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

PREFEITA Mat.709621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 208/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 366.682,27
(TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E
SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E
SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | | |
|------------------|---|--|------------|
| 0902 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 2038 | FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 31901100 - 1.500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 366.682,27 |
| Soma da Ação: | | | 366.682,27 |
| Soma da Unidade: | | | 366.682,27 |
| Total Geral: | | | 366.682,27 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 29 de dezembro de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO
CARMO

PREFEITA Mat.709621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAÚDE Nº 131, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NATÁLIA MACIEL SOUZA DOS SANTOS HOSOY**, matrícula nº 712343, para ser a fiscal do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- I – CONTRATO Nº 041/2023 – DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS;
- II- CONTRATO Nº 045/2023 – JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA; e
- III – CONTRATO Nº 046/2023 – ODONTOMAX COMERCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

Parágrafo único. No impedimento do Fiscal Titular designado no Artigo 1º da presente portaria, fica designado como Fiscal Substituto o servidor **RAIMAR FABIANO RIBEIRO COSTA**, matrícula 713408.

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

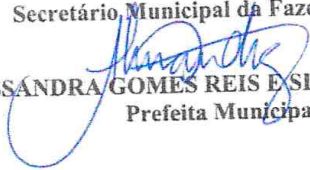
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de janeiro de 2024.


JANICE DE SOUZA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde

Janice de Souza Brandão
Secretária de Saúde
Decreto de 744 de 02/05/2019


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Cassação do Registro de Candidatura decorrente do Procedimento Apuratório de Infração Administrativa instaurado em face de candidata ao Conselho Tutelar de Santo Amaro, e dá outras providências.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO AMARO, instituída pela Resolução CMDCA nº 003/2023, no uso de suas atribuições relativas ao Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Município de Santo Amaro, com fundamento nos termos do Edital CMDCA nº. 03/2023 e:

CONSIDERANDO que nos termos do Edital CMDCA nº 003/2023 compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 8º da Resolução CONANDA nº. 231/2022, a relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros;

CONSIDERANDO que conforme disciplinado no §1º do art. 8º da Resolução CONANDA nº 231/2022 toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 24 de 28 de setembro de 2023, que instaurou o procedimento apuratório em face da candidata ao Conselho Tutelar, Sra. Ana Paula Pereira da Silva dos Santos, por suposta prática de conduta vedada, prevista no Item 18.5.7 c/c o Item 18.13.8 do Edital CMDCA 003/2023;

CONSIDERANDO que no Procedimento Apuratório de Infração Administrativa, conduzido pela Comissão Especial Eleitoral, foram observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, cuja defesa técnica da investigada foi realizada e acompanhada em todas as suas fases e atos praticados por seu defensor, profissional advogado devidamente habilitado e capaz;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

CONSIDERANDO que as provas de prints de publicações no Grupo de WhatsApp Pacientes DIU, os depoimentos prestados em sede de apuração, juntados aos autos do procedimento, revelam claramente o envolvimento de agente público na campanha da candidata investigada, capaz de lhe conferir vantagem na obtenção de votos em razão da visibilidade e uso de ambiente virtual destinado às comunicações da Secretaria de Saúde com usuárias de projeto municipal;

CONSIDERANDO que nos autos do procedimento apuratório consta que a candidata investigada, em suas próprias declarações disse que teve conhecimento dos termos do Edital CMDCA nº 03/2023 e a demonstração de sua experiência na participação de pleitos eleitorais do processo de escolha do Conselho Tutelar, por três vezes consecutivas;

CONSIDERANDO que acerca do nexa causal, a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, alterada desde o julgamento do Resp n. 19.571/AC, rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 16.8.2002, na ação de investigação judicial eleitoral, deixou de se exigir que fosse demonstrado o nexa de causalidade entre o abuso praticado e o resultado do pleito, bastando para a procedência da ação a "indispensável demonstração - posto que indiciária - da provável influência do ilícito no resultado eleitoral" (TSE. Recurso Ordinário n. 758 - Rio Branco/AC. Acórdão nº 758 de 12.8.2004. Relator Min. Francisco Peçanha Martins. Publicação: DJ 3.9.2004, p. 108);

CONSIDERANDO que no entendimento da Corte Eleitoral, "o nexa de causalidade quanto à influência das condutas no pleito eleitoral é tão somente indiciário, sendo desnecessário demonstrar, de plano, que os atos praticados foram determinantes do resultado da competição; basta ressaír, dos autos, a probabilidade de que os fatos se revestiram de desproporcionalidade de meios" (Ac. nº 1.362/PR, rel. designado Min. Carlos Ayres Brito, DJe de 6.4.2009)" (TSE. Recurso Ordinário nº 1460 - São Bernardo do Campo/SP. Acórdão de 22.9.2009. Relator Min. Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira. Publicação: DJE 15.10.2009, p. 62-63);

CONSIDERANDO que o procedimento apuratório instaurado aos 28/09/2023 seguiu dentro da razoabilidade de prazos, onde a Comissão Especial Eleitoral proporcionou à defesa técnica da investigada a produzir todos os meios de provas permitidas no ordenamento jurídico pátrio, tais como requerimentos, juntada de documentos, oitiva de testemunhas e os demais termos constantes nos autos do procedimento;

CONSIDERANDO que ao publicar o pedido de voto com a imagem da candidata investigada no grupo de WhatsApp composto por servidores municipais e beneficiárias de programa municipal de saúde, feriu-se o princípio da isonomia e da lisura do processo de escolha, conferindo vantagem à candidata investigada, em relação aos demais candidatos;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser escolhido pela população local, num processo amplo, plural e democrático, sem investimento financeiro, apoio político ou qualquer situação que coloque em vantagem o candidato, na obtenção de votos da população.

RESOLVE:

Art. 1º. Cassar o Registro de Candidatura de **Ana Paula Pereira da Silva dos Santos** à membro do Conselho Tutelar do Município de Santo Amaro, por violação ao Item 18.5.7 c/c o Item 18.13.8 do Edital CMDCA 003/2023, c/c o art. 8º, §7º, inciso VII da resolução Conanda nº 231 de 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Os efeitos da decisão da Comissão Especial Eleitoral retroagem às datas de registro e de homologação da candidatura, ficando anulados os votos obtidos pela candidata Ana Paula Pereira da Silva dos Santos.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação da decisão à candidata e ou por seu advogado, para interpor recurso contra a decisão da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 4º. Cientifique-se à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro, com envio dos autos do procedimento apuratório.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro, 31 de janeiro de 2024.


MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Presidente


MIRACY FERNANDA CALMEIDA RODRIGUES SANTOS

Relatora


EDILÉNE DÓREA SILVA

Membro

Homologada em 31/01/24


MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
DECRETO: 009/2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO